



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

VIA DA ALEPI

AL-P-(SGM) Nº 350/2022

Teresina (PI), 30 de novembro de 2022.

Excelentíssima Senhora
MARIA REGINA SOUSA
Digníssima Governadora do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

www.protocolo.pi.gov.br
AP.010.1.003355/22
Senha: B32F6A2

Senhora Governadora,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei (*)** de autoria do **Deputado Marden Menezes** que:

"Reconhece de Utilidade Pública SOS Resgate Manancial - ONG, com sede e foro no município de Coivaras-PI".

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep. **THEMISTOCLES FILHO**
Presidente

(*) Mídia eletrônica do autógrafo do projeto encaminhada ao Poder Executivo.

APOIO DO GAB. DO GOVERNADOR
RECEBI em, 04/12/22 às : h

Responsável

Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
Av. Marechal Castelo Branco, 201
CEP: 64.000-810 – Fone: (86) 3221-7214



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LEI N°

DE

DE

DE 2022

Reconhece de Utilidade Pública SOS Resgate Manancial - ONG, com sede e foro no município de Coivaras - PI.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública SOS Resgate Manancial - ONG, CNPJ 25.408.135/0001-11, com sede e foro no município de Coivaras - PI.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 22 de novembro de 2022.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente